



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.002

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

- 43 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar à Água Boa Associação Comunitária – ABAC, o imóvel público indicado.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 8º do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar à Água Boa Associação Comunitária – ABAC, com CNPJ nº. 02.562.220/0001-34, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Município de Dourados:

Imóvel: Matrícula nº. 67.828

IMÓVEL: um terreno determinado pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no loteamento denominado Jardim Colibri situado no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 390,00ms² (trezentos e noventa metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: 12,00 metros- com o lote nº 04;

Ao Sul: 12,00 metros – com a Rua das Jabuticabeiras;

Ao Leste: 32,50 metros com o lote nº 20;

Ao Oeste: 32,50 metros com o lote nº 22, sendo que este lado dista: 38,00 metros da esquina dos limoeiros. Matrícula anterior: 61.931, deste registro.

§ 1º. O imóvel está avaliado em R\$ 112.894,74 (cento e doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Ata de Homologação nº 06/2023 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº. 2.533 de 15 de abril de 2020.

§ 2º. Fica vedada a alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta lei, devendo o ônus ser averbado na matrícula.

Art. 2º. O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para construção do centro de assistência social e de educação da associação indicada no art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º. A donatária fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Céspedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

LEI Nº 5.084 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a criação da Escola Pública de Trânsito do Município de Dourados “Prefeito José Elias Moreira.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Pública de Trânsito, “Prefeito José Elias Moreira”, subordinada à Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, para promover a política nacional de trânsito e executar as ações educativas e cursos destinados ao exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito.

Art. 2º. Compete à Escola Pública de Trânsito “Prefeito José Elias Moreira” – EPT:

I. executar cursos conforme estabelecido em planos e programas de educação de trânsito do ente executivo de trânsito - Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN;

II. elaborar o seu projeto político pedagógico conforme os parâmetros estabelecidos e os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

III. gerenciar dados e informações referentes aos cursos ministrados;

IV. disponibilizar material didático de apoio para os cursos;

V. propor a realização de parcerias com outros órgãos, entidades, instituições e segmentos organizados da sociedade para a execução dos cursos;

VI. incentivar e promover pesquisas e produção de conhecimento;

VII. promover e divulgar as atividades da EPT;

VIII. desenvolver atividades permanentes de estudos e pesquisas voltadas para a educação de trânsito, inclusive organizando e mantendo biblioteca especializada;

IX. executar avaliações periódicas das ações implementadas;

X. administrar, controlar e revisar o banco de questões da prova teórico-técnica;

XI. proporcionar a formação continuada para os servidores efetivos, lotado na diretoria de transporte de trânsito da AGETTRAN;

XII. promover a realização de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para os servidores, bem como oferecer cursos especializados e de capacitação previstas na legislação de trânsito em vigor, além de cursos e eventos de educação e segurança no trânsito para o público em geral.

XIII. a Escola Pública de Trânsito poderá promover a educação sobre trânsito nas escolas públicas do município, com a finalidade de conscientizar e preparar os estudantes para uma convivência segura e responsável no trânsito.

XIV. a educação sobre Trânsito nas Escolas Públicas compreenderá conteúdos teóricos e práticos, abordando temas como:

a) Legislação de trânsito;

b) Sinalização;

c) Direção defensiva;

d) Primeiros socorros;

e) Noções de mecânica básica de veículos;

f) Cidadania e respeito no trânsito;

g) Meio ambiente e mobilidade urbana.

Art. 3º. O Diretor (a) Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, designará um servidor efetivo para exercer a função de Diretor Geral, para responder pelo funcionamento e as atividades próprias da Escola Pública de Trânsito.

Parágrafo Único. O servidor efetivo indicado deverá possuir formação mínima de nível superior na área de Educação, Pedagogia, Direito, Engenharia de Tráfego ou áreas correlatas. Essa formação garantirá que o diretor tenha o conhecimento teórico necessário para coordenar as atividades educacionais na escola.

Art. 4º. Fica autorizada a Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN realizar convênios e parcerias com outros órgão e entidades das demais esferas de governo, para fins das atividades da Escola Pública de Trânsito.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEI Nº 5.085 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a regulamentação da coloração da órtese denominada “Bengala Longa” para fins de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação, publicidade e mobilidade da condição de seu usuário.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Dourados o uso das bengalas, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas com deficiência visual, da seguinte forma:

I – cego – bengalas brancas;

II – baixa visão – bengala verde;

III – surdo/cego – bengala metade vermelha e metade branca.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá dar publicidade para conhecimento da população, em especial aos agentes públicos ou que desenvolvam serviços públicos, por instrumentos e mecanismos necessários, com a divulgação do uso das bengalas e suas respectivas cores e usabilidade.

LEIS

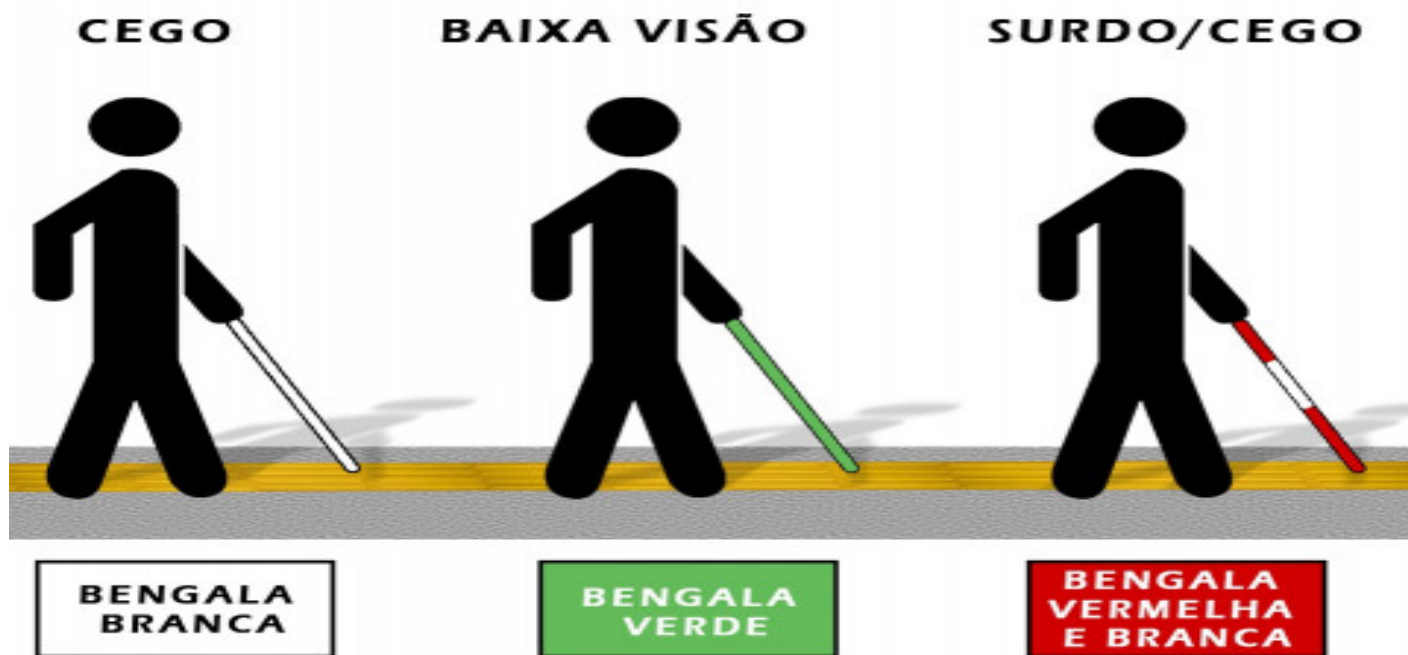
Art. 3º. Poderão os estabelecimentos públicos e comerciais afixarem em local de ampla visibilidade do público, placa contendo informação alusiva às cores de bengalas utilizadas por pessoa com deficiência visual no município de Dourados, conforme modelo do Anexo I desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO I

LEI Nº 5.086 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Retinoblastoma e a Campanha Municipal sobre a Importância do Diagnóstico Precoce da Retinoblastoma e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Retinoblastoma a ser celebrado no dia 18 de setembro e a Campanha Municipal sobre a importância do Diagnóstico Precoce da Retinoblastoma, a ser realizada na semana que incluir o dia, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Durante a Campanha realizada no mês de setembro, poderão ser desenvolvidas ações dedicadas a reforçar a importância de realização de testes clínicos, como o do reflexo vermelho, entre outros, principalmente em crianças recém-nascidas e até os 05 (cinco) anos de idade.

Art. 3º. O Município poderá realizar termo de cooperação com outras entidades para a realização de divulgação e atividades de promoção e divulgação da importância da realização de exames.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEIS**LEI Nº 5.087 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Institui o “Protocolo Não é Não” de atendimento à mulher vítima de violência sexual ou assédio em boates ou estabelecimentos noturnos, eventos festivos, bares, restaurantes ou qualquer outro local de grande circulação de pessoas no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Protocolo Não é Não” de atendimento à mulher vítima de violência sexual ou assédio em discotecas ou estabelecimentos noturnos, eventos festivos, bailes, espetáculos, shows, bares, restaurantes, ou qualquer outro local de grande circulação de pessoas no Município.

Parágrafo único. O “Protocolo Não é Não” também deverá ser seguido em locais de realização de eventos esportivos profissionais.

Art. 2º. O protocolo terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer, o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuários, e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual, tendo como princípios a celeridade, o conforto, o respeito, o rigor na apuração das informações, a dignidade, a honra e a preservação da intimidade da vítima.

Art. 3º. Compreende-se como agressão sexual tudo o que é criminalizado nas definições do Código Penal Brasileiro e das demais normativas federais, estaduais e municipais que versem sobre dignidade sexual.

Art. 4º. É direito da mulher vítima de assédio ou violência sexual:

- I – respeito às suas decisões;
- II - ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;
- III – ser acompanhada por pessoa de sua escolha;
- IV - ser imediatamente protegida do agressor;
- V -acionar os órgãos de segurança pública competentes com auxílio do estabelecimento;
- VI - não ser atendida com preconceito.

Art. 5º. São deveres dos estabelecimentos referidos no Art. 1º desta Lei:

- I – manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio à mulher;
- II – disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou mesmo o regresso seguro ao lar;
- III – manter em locais visíveis, nas áreas principais e sanitários, informações sobre o “Protocolo Não é Não”, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;
- IV – manter um ambiente onde a denunciante possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do agressor;
- V – conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;
- VI – preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor.

Parágrafo único. Todos os membros da equipe do estabelecimento devem ser capazes de detectar e distinguir os vários tipos de assédio e agressão sexual e conhecer o circuito interno de encaminhamento e o papel que cada um dos profissionais do local desempenha.

Art. 6º. Ocorrida a denúncia, a equipe do estabelecimento deverá agir imediatamente para:

- I – ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;
- II – afastar a vítima do agressor ou agressores;
- III – procurar pelos amigos da denunciante e encaminhá-los para o local protegido onde a denunciante estiver;
- IV – preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida;
- V – identificar o agressor ou agressores;
- VI – apurar com o rigor as informações sobre o acontecido;
- VII – identificar possíveis testemunhas da agressão;
- VIII – adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Art. 7º. Os estabelecimentos que não instituírem o “Protocolo Não é Não” estarão sujeitas as penalidades que o Poder Público local estabelecer.

Art. 8º. O Poder Público poderá promover campanhas educativas de respeito à mulher em locais públicos ou de grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. O Poder Público poderá auxiliar os estabelecimentos referidos no Art.1º desta Lei na implantação do “Protocolo Não é Não”.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEIS**LEI Nº 5.088 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o direito ao encaminhamento prioritário para confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica garantido às pessoas com suspeita de doença rara, no âmbito do Município, o direito ao encaminhamento prioritário e imediato para confirmação diagnóstica dessa condição.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEI Nº 5.090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a localização de estandes e clubes de tiro esportivo, no âmbito do Município de Dourados/MS em conformidade com o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As entidades de tiro desportivo em pleno funcionamento antes da vigência do Decreto Federal n. 11.615, de 21 de julho de 2023, não se submetem à disposição do inciso I e §1º do art. 38.

Parágrafo único. O presente dispositivo constante no Decreto Federal Regulamentador terá aplicação, exclusivamente, às novas entidades de tiro desportivo, ou seja, as que forem criadas após a entrada em vigor da referido norma regulamentadora - Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Todas as demais disposições e exigências serão regidas pela legislação específica aplicável à matéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.091, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Capacitação Profissional para Jovens denominado “Capacita Juventude” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Capacitação Profissional para jovens e adolescentes denominado “Capacita Juventude”, com o objetivo de promover a inserção dos jovens no mercado de trabalho e desenvolver suas habilidades profissionais na promoção de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.

Parágrafo único. Entende-se por juventude o público na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º O Programa será coordenado pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, podendo ser feitas parcerias com instituições de ensino, empresas locais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Programa Municipal de Capacitação Profissional “Capacita Juventude” oferecerá cursos e treinamentos gratuitos em áreas de alta demanda no mercado de trabalho, tais como indústria, comércio, tecnologia, empreendedorismo, habilidades socioemocionais e outras pertinentes à realidade local.

Art. 4º Os cursos serão ministrados por profissionais qualificados, em parceria com instituições de ensino reconhecidas e experientes nas respectivas áreas.

LEIS

Art. 5º Poderão ser estabelecidas parcerias com empresas locais, visando à oferta de estágios, programas de aprendizagem e oportunidades de emprego para os jovens participantes.

Art. 6º Serão disponibilizados recursos financeiros para a execução do Programa, provenientes do orçamento municipal, além de buscar parcerias e captação de recursos junto a instituições públicas e privadas.

Art. 7º O programa promoverá a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, priorizando aqueles em situação de risco, com deficiências e de baixa renda.

Art. 8º Será realizada uma ampla divulgação do programa por meio de campanhas de conscientização, uso de redes sociais e parcerias com escolas e entidades voltadas para a juventude.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, estabelecendo as diretrizes, critérios de participação, duração dos cursos e demais disposições necessárias para sua efetiva implementação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.092, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Terão prioridade os procedimentos administrativos em tramitação em qualquer órgão ou instância da administração pública municipal direta ou indireta em que figure como parte ou interessada pessoa em situação de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O tratamento prioritário disposto no caput deste artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, como solicitação de vaga de creche em nova localidade, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º A pessoa interessada na obtenção dessa prioridade deve requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará ao respectivo departamento ou secretaria as providências a serem cumpridas.

Parágrafo único. Para obtenção desta prioridade, a pessoa deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - fotocópia do Boletim de Ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia da Mulher;
- II - fotocópia da queixa-crime ou do pedido de medida protetiva.

Art. 3º Após a concessão da prioridade objeto desta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar terá prioridade em todos os processos administrativos e em qualquer departamento ou secretaria sem a necessidade de nova apresentação de documentação comprobatória no período de dois anos.

Art. 4º Encerrado o prazo determinado nesta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar poderá apresentar nova solicitação de prioridade caso seu processo não tenha transitado em julgado ou medida protetiva expirada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade da servidora público municipal Delsa Capistana da Costa dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão da CCAD de fs. 19, proferida no processo administrativo nº 2.273/2018, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional da servidora público municipal Delsa Capistana da Costa, matrícula nº 87071-1, exercício em 28/06/2000, cargo de Agente de Apoio Administrativo (AGETRA), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
C	D	Merecimento	01/06/2008	Merecimento	01/06/2010
D	E	Merecimento	01/06/2011	Merecimento	01/06/2013
E	F	Antiguidade	01/07/2016	Merecimento	01/07/2016

DECRETO Nº 2666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade do servidor público municipal Laerte Machado da Silva e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão da CCAD de fs. 14, proferida no processo administrativo nº 2.117/2018, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional do servidor público municipal Laerte Machado da Silva, matrícula nº 88751-1, exercício em 28/06/2000, cargo de Motorista de Ambulância II (SEMS), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
C	D	Merecimento	01/06/2008	Merecimento	01/06/2010
D	E	Merecimento	01/06/2011	Merecimento	01/06/2013
E	F	Antiguidade	01/07/2016	Merecimento	01/07/2016

DECRETOS**DECRETO Nº 2.667, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade do servidor público municipal Paulo Cesar Rodelini, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão da CCAD de fs. 19, proferida no processo administrativo nº 2.273/2018, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional do servidor público municipal Paulo Cesar Rodelini, matrícula nº 131311-1, exercício em 28/06/2000, cargo de Assistente de Serviços Administrativos (SEMAZ), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
C	D	Merecimento	01/06/2008	Merecimento	01/06/2010
D	E	Merecimento	01/06/2011	Merecimento	01/06/2013
E	F	Antiguidade	01/07/2016	Merecimento	01/07/2016

DECRETO Nº 2.669, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa servidor como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Nichollas Raphaelle Bitetti Franchini, matrícula 114775234-1, para atuar como Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.670, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Nomeia titulares, suplentes, acrescenta e substitui membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados, juntamente com os demais nomeados pelo Decreto nº1.941 de 30 de janeiro de 2023:

I. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Edineia Gonsalves de Aguiar Silva em substituição a Nilson Francisco da Silva
Suplente: Nilson Francisco da Silva em substituição a Edineia Gonsalves de Aguiar Silva

II. Representante das Escolas Públicas Municipais do Campo:

Titular: Aydee Sanches Ferreira em substituição a Viviane Silva Crepaldi
Suplente: Viviane Silva Crepaldi em substituição a Angela Fabiane Gubert

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Cristina Fátima Pires Ávila Santana em substituição a Elis Regina dos Santos Viegas
Suplente: Cicera Pereira Lima em substituição a Cristina Fátima Pires Ávila Santana

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 2.671 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a Promoção em julho/2023”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipal estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo único**Promoção por Merecimento****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Matricula	R.	Nome Do Funcionário	Data exercício	Categoria Ant.	Categoria Nova
114771773	1	Carlos Alexandre Barbosa	03/05/2017	B	C
114771775	1	Vilton Cicero De Lima	03/05/2017	B	C

DECRETOS**DECRETO Nº 2672, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Homologa a Classificação Geral de Servidor Público Municipal estável com direito a Promoção em julho/2022”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral da Servidora Público Municipal estável, Carla Becker, matrícula nº 114760694-1 (SEMS), com direito à Promoção por Merecimento no cargo de Médico, conforme apurações do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração, constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo Único							
Promoção por Merecimento							
Secretaria Municipal de Saúde - SEMS							
MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGOR IA NOVA	A PARTIR DE
114760694	1	CARLA BECKER	MÉDICO	21/05/2004	E	F	01/07/2022

DECRETO Nº 2.674 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal interino.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Norato Marques de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, pelo período de 16 a 30 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Roberto Barbosa para responder interinamente pelo Departamento de Administração Tributária e Fiscal, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 2.675 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa em substituição fiscal do Contrato para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

DECRETOS

Art. 1º. Fica designado o servidor Alfredo Markus Antunes, matrícula 114.777.735-1, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição a Larissa Rizzo da S. Caldeira, matrícula nº 73690406-3, juntamente com os demais fiscais designados pelo Decreto nº 2.327, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 2676 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa em substituição fiscal do Contrato para os contratos relacionados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alfredo Markus Antunes, matrícula 114.777.735-1, para atuar como Fiscal dos contratos abaixo relacionados, em substituição a servidora Larissa Rizzo da S. Caldeira, matrícula nº 73690406-3, conforme segue:

I. Fiscal do Contrato oriundo Processo de Licitação sob o Protocolo Eletrônico nº 1590/2023, para aquisição de CBUQ – Concreto Betumoso Usinado a quente para aplicação a frio para execução de serviços de tapa buracos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2.291, de 19 de maio de 2023;

II. Fiscal do Contrato do oriundo do Protocolo Eletrônico nº 1770/2022, que tem objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, especializada no ramo de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e ferramentas, nas áreas internas e externas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, pelo período de 12 meses, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2.183, de 17 de abril de 2023;

III. Fiscal do Contrato nº 192/2019/DL/PMD, junto a empresa Mineração Tozzi Junqueira Ltda, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2019 que tem por objeto a aquisição de agregado (pedra rachão, pedrisco, e pó de pedra) para composição de massa asfáltica pré misturada a frio, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2200 de 19 de abril de 2023;

IV. Fiscal do Contrato nº 272/2019/DL/PMD, junto a empresa Atitude Ambiental Ltda, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde “Classe I” produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Dourados-MS, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2202 de 19 de abril de 2023;

V. Fiscal do Contrato nº 264/2019/DL/PMD, junto a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2019 que tem por objeto a Aquisição de emulsão asfáltica para execução de serviços de recuperação das vias urbanas do Município de Dourados – MS, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2201 de 19 de abril de 2023;

VI. Fiscal do Contrato nº 138/2020/DL/PMD, junto a empresa Financial Construtora Industria Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza pública no Município de Dourados e distritos, compreendendo: 3.1.1 coleta e transporte de resíduos sólidos. 3.1.2. Gerenciamento de resíduos sólidos dos ecopontos. 3.1.3. Programa de educação ambiental. 3.1.4 tratamento e destinação final de resíduos sólidos. 3.1.5. Coleta mecanizada – implantação de containerização dupla / implantação das PEV’s dentre outros serviços no Município de Dourados- MS, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 2.035 de 07 de março de 2023;

VII. Fiscal do Contrato nº 138/2022, junto a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda que trata da prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças, e espaços públicos, nestes incluídos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 684 de 27 de setembro de 2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 1.917 de 19 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.677 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação da designação de Procurador Geral Adjunto para responder, interinamente, pela Procuradoria Geral do Município”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o cancelamento do gozo de férias do senhor Paulo César Nunes da Silva, Procurador Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.599 de 22 de setembro de 2023 que dispõe sobre a designação de Procurador Geral Adjunto para responder, interinamente, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.678 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia em substituição membro para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 247/2020/DL/PMD firmado entre o Município de Dourados e a EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, membro abaixo relacionado, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 247/2020/DL/PMD firmado entre o Município de Dourados e a EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 969, de 26 de janeiro de 2022, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Taciana Bernardes de Assis em substituição a Juliana Mota de Castro Santiago

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.679, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre investidura de área pela senhora Vera Fátima Corsino de Almeida.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os Processos Administrativos nºs 38.948/2026 e 20.704/2019 e os documentos neles acostados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a senhora Vera Fátima Corsino de Almeida investida na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Uma área determinada por sobra de área, da quadra nº 06 (seis), situada no loteamento denominado Vila São Luiz, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 164,375m² (cento e sessenta e quatro virgula trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Delmar de Oliveira, lado ímpar distante 12,50 metros da rua Ipiranga, formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 13,15 metros com sobra de área na quadra;

Ao Sul – 13,15 metros com sobra de área na quadra;

Ao Leste – 12,50 metros com a Rua Delmar de Oliveira;

Ao Oeste – 12,50m metros com o lote 21 (matricula nº 1543).

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 38.792,50 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e devidamente quitado.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.329, de 09 de outubro de 2023.****“Revogação de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Obs.: regularização funcional

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, em conformidade com o Decreto nº 1318 de 29 de setembro de 2023, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados**Vander Soares Matoso**
Secretário Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1329 de 09 de outubro de 2023**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL ANTERIOR
LUCIMARA DA SILVA STROPPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGETTRAN	30%
LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGETTRAN	40%
EUDULIA DELGADO MEDEIROS	AGENTE DE APOIO DE ADMINISTRATIVO	AGETTRAN	40%
SILVIA ALVAREZ VICTOL	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SEMAS	30%
EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%

DECRETO “P” Nº 1.330, de 09 de outubro de 2023.**“Retifica o Decreto “P” nº 1.317, de 29 de setembro de 2023.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.317, publicado no Diário Oficial nº 5.981, 29 de setembro de 2023, conforme abaixo:

Onde consta no art. 2º do Decreto nº 1.317 de 29/09/2023:

Servidor	Lotação	Cargo
VINICIUS SALES DE OLIVEIRA	SEGOV	ASSESSOR I
NILSON RAMOS	GABINETE	GERENTE DE NUCLEO

Passa a constar no art. 2º do Decreto nº 980 de 23/12/2022:

Servidor	Lotação	Cargo
VINICIUS SALES DE OLIVEIRA	SEGOV	ASSESSOR I
NILSON RAMOS DOS SANTOS	GABINETE	GERENTE DE NUCLEO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados**Vander Soares Matoso**
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.331 de 09 de outubro de 2023.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.331, de 09 de outubro de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
BRUNA LOUVEIRA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	17/10/2023
MARLY APARECIDA FLEITAS MENDES	DIRETOR DE UNIDADE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	10/09/2023

DECRETO “P” Nº 1.332 de 17 de outubro de 2023.**“Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidor lotado na SEMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 28 de setembro de 2023, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Vanina Batista de Oliveira, Matrícula nº 114772176-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Cleison Marin
Secretário Interino Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 117/2023/PREVID****“Dispõe sobre a Extinção do Benefício de Aposentadoria Compulsória concedido a Raimundo Alves de Oliveira”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2022 4 00128 229 0055221 64 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 14 de novembro de 2022, o benefício de Aposentadoria Compulsória de Raimundo Alves de Oliveira, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 054/2012 de 26 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XIV – N.º 3.170, em 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em Substituição Legal
À Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução n.Rf/10/1580/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I E II DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 10/1580/2023 ANEXO I

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114762390-1	ALCIR RODRIGUES MEDINA	SEMED	1	13	SETEMBRO/2023
501947-1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	03	01, 05 E 20	SETEMBRO/2023
73691283-3	ANDREIA APARECIDA MATOS FERREIRA	SEMED	1	7	SETEMBRO/2023
114777505-1	ANDREIA CASTILHO DA SILVA	SEMED	1/2	20	SETEMBRO/2023
114775049-1	ANGELA MARIA RAMALHO MARTINS GARCIA	SEMS	1	18	SETEMBRO/2023
114777054-2	ARYELLE AYALA CORREA	SEMED	1	11	SETEMBRO/2023
114777482-1	CARLOS THIAGO MACHADO DA ROCHA	SEMDEI	05	06, 12, 13, 15 E 25	SETEMBRO/2023
114776539-2	CATIELI LESCANO ISNARDE	SEMED	1	12	SETEMBRO/2023
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	31	01 A 31	AGOSTO/2023
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2023
73689869-2	DANIEL MARTINS FONTOURA	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2023
114776190-2	DIVONETE ALVES DA SILVA	SEMED	2-1/2	13 E 18	SETEMBRO/2023
114776190-2	DIVONETE ALVES DA SILVA	SEMED	2	14 E 15	SETEMBRO/2023
114763976-13	ELIAS LOURENCO FELIX DA SILVA	SEMED	2	19 E 20	SETEMBRO/2023
114760414-1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	01	15	SETEMBRO/2023
114777314-2	GISLAINE LOPES LIBORIO	SEMED	2	07 E 08	SETEMBRO/2023
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	1	07	SETEMBRO/2023
114763486-1	IDENILZA ROSANGELA BORGES	SEMED	2	04 E 11	SETEMBRO/2023
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	01	20	SETEMBRO/2023
114776857-3	JANAINA FREITAS DA SILVA	SEMED	1	18	SETEMBRO/2023
114777461-1	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	SEMED	1	1	SETEMBRO/2023
114776831-3	KATIANA JOSE DO NASCIMENTO BORGES	SEMED	1	15	SETEMBRO/2023
114776816-3	LEIA PRADO DE AVILA VIEL	SEMED	1	14	SETEMBRO/2023
114776373-2	LUZINETE REGINALDO	SEMS	11	20 A 30	SETEMBRO/2023
114777040-1	MARCIA FERNANDA AYRES JANUARIO	SEMFAZ	01	26	SETEMBRO/2023
114777090-2	MARIA LUIZA GONCALVES	SEMED	1	28	SETEMBRO/2023
24041-1	MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA	SEMS	3	27 A 29	SETEMBRO/2023
114772842-1	MARISA MELGAREJO LOPES DOS PASSOS	SEMS	01	19	SETEMBRO/2023
73690204-4	MONIZI RODRIGUES MARTINS	SEMED	1	27	SETEMBRO/2023
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 30	SETEMBRO/2023
114767186-5	ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEMS	02	28 E 29	SETEMBRO/2023

RESOLUÇÕES

114770311-3	RUTIMARA ALVES ROMERO	SEMED	1/2	26	SETEMBRO/2023
114774428-3	SANDRA DE ABREU GOMES	SEMED	1	14	SETEMBRO/2023
114776041-4	SERGIO HENRIQUE EMIDIO CAVALCANTE	SEMED	1	18	SETEMBRO/2023
114777080-2	SILVANI RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	1	11	SETEMBRO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 30	SETEMBRO/2023
73692183-3	THAYNARA YNSAURRALDE MOREIRA	SEMED	2	25 E 28	SETEMBRO/2023
114777034-1	THIAGO GONCALVES DIAS	SEMFAZ	03	06, 21 E 28	SETEMBRO/2023
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2023
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº.10/1580/2023 - ANEXO II**

Matricula	Nome	Secretaria	Hora/Aula	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
501496-6	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES	SEMED	04 H/A	24 E 31	AGOSTO/2023
501496-4	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES	SEMED	10 H/A	26 E 27	SETEMBRO/2023
114768314-11	CLEBERSON FERREIRA	SEMED	05 H/A	20	SETEMBRO/2023
114765260-2	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	02 H/A	14 E 28	SETEMBRO/2023
500294-3	DAISA INFRAN	SEMED	04 H/A	16	SETEMBRO/2023
114767491-14	IANARA VALESCA DE SOUZA	SEMED	04 H/A	21	SETEMBRO/2023
114761775-9	KESIA VALERIO DOS SANTOS	SEMED	04 H/A	11	AGOSTO/2023
114764541-11	LUCIANE CARMONA NIMBU	SEMED	05 H/A	21	SETEMBRO/2023
114763050-2	MARTA APARECIDA DA SILVA	SEMED	12 H/A	29, 30 E 31	MAIO/2023
114763050-2	MARTA APARECIDA DA SILVA	SEMED	08 H/A	01 E 02	JUNHO/2023
114762156-2	PAULO SERGIO AREDES DE ARAUJO	SEMED	04H E 30MIN	06	SETEMBRO/2023
114774663-6	QUEILA VIANA DA SILVA	SEMED	02 H/A	21	AGOSTO/2023
114771673-15	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	SEMED	02 H/A	16	AGOSTO/2023

RESOLUÇÃO N. 59/GMD/2023

Dispõe sobre o plano de férias dos integrantes da Guarda Municipal de Dourados, para o ano de 2024.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa N. 07/GMD/2023 c/c Art. 17, VII da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que institui a organização da Guarda Municipal, o Regime Jurídico e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus membros e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o plano de férias para o ano de 2024, referente aos servidores da Guarda Municipal de Dourados, conforme anexo I da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de outubro de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JANEIRO DE 2024****30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Ademir Martins	05/01/2024
2	Silvio Reginaldo Peres Costa	05/01/2024
3	Luiz Sergio Gabriel	05/01/2024
4	Angela Cristina Decian de Pellegrin	05/01/2024
5	Itamar de Jesus Pires	05/01/2024
6	Marcos Antonio de Brito	05/01/2024

RESOLUÇÕES

7	Olavo Henrique dos Santos	05/01/2024
8	Paulo Cezar Alves Barroso	05/01/2024
9	João Taylor Leite Aranda	05/01/2024
10	Cleber Augusto Soares Junior	05/01/2024
11	Jadir da Rosa Luiz	05/01/2024
12	Márcio dos Santos Barcelos	05/01/2024
13	Luiza Ibanhes	05/01/2024
14	Ivonete da Silva	05/01/2024
15	Weslei Henklain Ferruzzi	05/01/2024
16	Alair Teixeira Rodrigues	05/01/2024
17	Marcelo de Brito	05/01/2024
18	Elaine Cristina Barbosa Silveira	05/01/2024
19	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	05/01/2024
20	Liliane Kelly Oliviera Santos Cardoso	05/01/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	João Vicente Chencarek	05/01/2024
2	Crislaine da Silva de Andrade	20/01/2024
3	Divaldo Machado de Menezes	05/01/2024
4	Eugênio Mendes	20/01/2024
5	João Augusto Dourados Alves	05/01/2024
6	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/01/2024
7	Evaldo Eliandro de Souza	05/01/2024
8	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	05/01/2024
9	Maria Aparecida dos Santos	05/01/2024
10	Jonecir dos Santos Ferreira	05/01/2024
11	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/01/2024
12	Gerson Pereira Borges Júnior	05/01/2024
13	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/01/2024
14	Eleandro Aparecido Miqueletti	05/01/2024
15	Odair Faleiros da Silva Júnior	05/01/2024
16	Marcos Cezar da Silva Leite	05/01/2024
17	Rosimeire Ferreira Costa	05/01/2024
18	Lourival Freitas Santos	20/01/2024
19	Margareth Chaves Lopes	20/01/2024
20	Daniel Alves dos Santos	05/01/2024
21	Jonas dos Santos Valiente	20/01/2024
22	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/01/2024
23	Máximo Willian Caetano Rocha	20/01/2024
24	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/01/2024
25	Fábio Luis Comelli	20/01/2024
26	Vanderly Pedro de Lima	20/01/2024
27	Jamil da Costa Matos	05/01/2024
28	Elvis Fernandes Ferreira Lima	05/01/2024
29	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	20/01/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS FEVEREIRO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Marcio Teles Arguelho	05/02/2024
2	Alvanei Souza Pereira	05/02/2024
3	Roberto Alves da Silva	05/02/2024
4	Adriano Santos de Jesus	05/02/2024
5	Adriana Narciso Simão Reis	05/02/2024
6	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	05/02/2024
7	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	05/02/2024
8	Tamires Marques do Amaral	05/02/2024
9	Robson Santos de Oliveira	05/02/2024
10	Giovanna Cleunice Muglia	05/02/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/02/2024
2	José Rubens Barbosa	05/02/2024
3	Maria Aparecida dos Santos	05/02/2024
4	Carla da Silva Silveira	05/02/2024
5	Cristiano de Souza Nonato	05/02/2024
6	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	05/02/2024
7	Samuel Roldino Gonçalves	20/02/2024
8	Mauricio Firmino de Andrade	20/02/2024

RESOLUÇÕES

9	Leonardo Zanatta Munarini	20/02/2024
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MARÇO DE 2024		
30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Moisés Gonçalves de Souza	05/03/2024
2	Sergio Mondadori	05/03/2024
3	Sônia Regina Pinheiro	05/08/2024
4	Jean Pierre Sott	05/03/2024
5	Willian Santos Rodrigues	05/03/2024
6	Adilson Sanches da Silva	05/03/2024
7	Stefano Patrick Moura	05/03/2024
8	Jhonatan Acosta Constancio	05/03/2024
9	Jefferson Esmerio dos Santos	05/03/2024
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Wilson Binsfeld	05/03/2024
2	Laura Rodrigues Patrício	05/03/2024
3	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/03/2024
4	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/03/2024
5	Rafael Pereira da Silva de Souza	05/03/2024
6	Jonatan Calebe Diniz Costa	20/03/2024
7	Suzane Carvalho da Silva	05/03/2024
8	Renata Moreira da Silva	20/03/2024
9	Wagner Souza da Silva	20/03/2024
10	Waldenilson Pereira Cabral	05/03/2024
11	Bárbara Pivetta	20/03/2024
12	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/03/2024
13	Cassiano Ramos Torales	20/03/2024
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL DE 2024		
30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Eduardo Mendes Rocha	05/04/2024
2	Reginaldo Pirollo	05/04/2024
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Ademar Cabral de Araujo	05/04/2024
2	Luziett Araujo de Oliveria	05/04/2024
3	Eugênio Mendes	05/04/2024
4	Rodriano Fernandes	05/04/2024

RESOLUÇÕES

5	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	05/04/2024
6	Jean Carlos Freitas dos Santos	05/04/2024
7	Leandro de Souza Silva	05/04/2024
8	Rosane Johann Braun	20/04/2024
9	Douglas de Sousa Brito da Cruz	05/04/2024
10	Fernando Moreira da Silva	20/04/2024
11	Renan Matia Ribeiro	20/04/2024
12	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/04/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Inicio
1	Fabio Telles David	05/05/2024
2	Elivelton Moreira de Farias	05/05/2024
3	Jhonys Abreu Santana	05/05/2024

15 dias

Ordem	Nome	Inicio
1	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	05/05/2024
2	Rafael Pereira da Silva de Souza	05/05/2024
3	Mauricio Firmino de Andrade	20/05/2024
4	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/05/2024
5	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/05/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JUNHO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Inicio
1	Alisson Bruno Nogueira Hermann	05/06/2024
2	José Ailton Melo do Nascimento	05/06/2024
3	André Luiz Gonçalves de Souza	05/06/2024

15 dias

Ordem	Nome	Inicio
1	Evaldo Eliandro de Souza	05/06/2024
2	Margareth Chaves Lopes	05/06/2024
3	César Augusto Sestari	05/06/2024
4	Fernando Henrique Miguelão da Silva	20/06/2024
5	Helio Soares de Oliveira	05/06/2024
6	Nadia Rosa dos Santos	20/06/2024
7	Lindalva dos Santos Oliveira	05/06/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JULHO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Inicio
-------	------	--------

RESOLUÇÕES

1	Camila Coimbra	05/07/2024
2	Wenderson de Oliveira Muniz	05/07/2024
3	Daniel Leite Monteiro	05/07/2024
4	Silvio Melgarejo de Oliveira	05/07/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Divaldo Machado de Menezes	05/07/2024
2	Vanderly Pedro de Lima	20/07/2024
3	João Augusto Dourados Alves	05/07/2024
4	Acácio Kobus Júnior	05/07/2024
5	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/07/2024
6	Eleandro Aparecido Miqueletti	20/07/2024
7	Marcos Cezar da Silva Leite	20/07/2024
8	Daniel Alves dos Santos	20/07/2024
9	Jonas dos Santos Valiente	05/07/2024
10	Michelly Mendes da Silva	20/07/2024
11	Daniel Brunetto Cari	20/07/2024
12	Elvis Fernandes Ferreira Lima	20/07/2024
13	Juliana dos Santos Pereira Cari	20/07/2024
14	Miriam dos Santos Ricco	20/07/2024
15	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/07/2024
16	Leandro de Souza Silva	05/07/2024
17	Márcio Rocha Escobilha Rodrigues	20/07/2024
18	Wagner Souza da Silva	20/07/2024
19	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	05/07/2023
20	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/07/2024
21	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/07/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS AGOSTO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Adão Viegas Martins	05/08/2024
2	Nilson da Silva Junior	05/08/2024
3	Anderson de Sousa Lagoa	05/08/2024
4	Marcos Matheus Leivas Leite	05/08/2024
Ordem	Nome	Início
1	Cristiano de Souza Nonato	05/08/2024
2	Helio Soares de Oliveira	05/08/2024
3	Douglas de Sousa Brito da Cruz	05/08/2024
4	Bárbara Pivetta	20/08/2024
5	Cassiano Ramos Torales	20/08/2024

RESOLUÇÕES

6	Renan Matia Ribeiro	05/08/2024
7	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/08/2024
8	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	05/08/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS SETEMBRO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Eunice Gonçalves Gomes	05/09/2024
2	Adriana Araújo Alonso	05/09/2024
3	Gledson Gimenes dos Santos	05/09/2024
4	Guilherme Pinto Vieira	05/10/2024
5	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/09/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	José Rubens Barbosa	05/09/2024
2	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	05/09/2024
3	Jonecir dos Santos Ferreira	05/09/2024
4	Laura Rodrigues Patrício	05/09/2024
5	Jamil da Costa Matos	05/09/2024
6	Michelly Mendes da Silva	05/09/2024
7	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	05/09/2024
8	Jonatan Calebe Diniz Costa	20/09/2023
9	Rosane Johann Braun	20/09/2024
10	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	20/09/2024
11	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/09/2024
12	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/09/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS OUTUBRO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Agnaldo Ribeiro da Silva	05/10/2024
2	Gustavo Franco Félix	05/10/2024
3	Felipe Porto de Oliveira	05/10/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Crislaine da Silva de Andrade	05/10/2024
2	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/10/2024
3	Wilson Binsfeld	05/10/2024
4	Acácio Kobus Júnior	05/10/2024
5	Claudia Vieira da Silva Ortega	05/10/2024
6	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/10/2024
7	Ademar Cabral de Araujo	05/10/2024

RESOLUÇÕES

8	Rosimeire Ferreira Costa	20/10/2024
9	Lourival Freitas Santos	05/10/2024
10	Luziett Araujo de Oliveria	20/10/2024
11	Carla da Silva Silveira	20/10/2024
12	Rodriano Fernandes	20/10/2024
13	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	20/10/2024
14	Daniel Brunetto Cari	05/10/2024
15	Juliana dos Santos Pereira Cari	05/10/2024
16	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	05/10/2024
17	Suzane Carvalho da Silva	20/10/2024
18	Renata Moreira da Silva	20/10/2024
19	Samuel Roldino Gonçales	20/10/2024
20	Nadia Rosa dos Santos	05/10/2024
21	Jackeline de Souza Andrade	20/10/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NOVEMBRO DE 2024**30 dias**

Ordem	Nome	Inicio
1	Orlean Catellan Teixeira	05/11/2024
2	Tércio Antonio Oliveira Carvalho	05/11/2024
3	Dirceu Aparecido Martins Arbués	05/11/2024
4	Luiz Carlos Gama dos Santos	05/11/2024
5	Ademir Ribeiro	05/11/2024
6	Lucas Messala dos Santos Gomes	05/11/2024
7	Osny Alves de Oliveira	05/11/2024
8	Solange Gomes Lysik	05/11/2024
9	Luis Paulo de Paula Daniel	05/11/2024

15 dias

Ordem	Nome	Inicio
1	Claudia Vieira da Silva Ortega	05/11/2024
2	Lindalva dos Santos Oliveira	05/11/2024
3	Kleber Juliano de Almeida	20/11/2024
4	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/11/2024
5	Ariane Francisca Romero	05/11/2024
6	Fernando henrique Miguelão da Silva	05/11/2024
7	Miriam dos Santos Ricco	20/11/2024
8	Máximo Willian Caetano Rocha	05/11/2024
9	Leonardo Zanatta Munarini	20/11/2024
10	Fernando Moreira da Silva	20/11/2024
11	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/11/2024

RESOLUÇÕES**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DEZEMBRO DE 2024****30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Nivaldo Gamarra	05/12/2024
2	Samuel Vieira de Lima	05/12/2024
3	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	05/12/2024
4	Juvenal Costa dos Santos	05/12/2024
5	César de Camargo Leme	05/12/2024
6	Patrícia Pires da Silva	05/12/2024
7	Nilson Araújo Figueredo	05/12/2024
8	Aires Luiz de Lima	05/12/2024
9	José Ferreira Lopes Filho	05/12/2024
10	Josimar Cavalcante de Oliveira	05/12/2024
11	Inacio Domingos de Souza	05/12/2024
12	César Augusto Sestari	05/12/2024
13	Jonas Laier Nogueira Junior	05/12/2024
14	Rodrigo Acunha Ferreira	05/12/2024
15	Rodrigo Soares Barros	05/12/2024

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/12/2024
2	Gerson Pereira Borges Júnior	20/12/2024
3	Odair Faleiros da Silva Júnior	20/12/2024
4	waldenilson Pereira Cabral	20/12/2024
5	Kleber Juliano de Almeida	05/12/2024
6	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/12/2024
7	Fábio Luis Comelli	20/12/2024
8	Ariane Francisca Romero	20/12/2024
9	Jean Carlos Freitas dos Santos	20/12/2024

Resolução/SEMED n. 59 de 27 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a classificação preliminar do concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Classificar as inscrições deferidas dos Servidores Públicos Profissional do Magistério Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução/SEMED n. 53 de 22 de setembro de 2023, para a remoção a pedido.

Art. 2º. Publicar as inscrições para o concurso de remoção indeferidas por preenchimento incorreto do formulário ou ausência da documentação anexa exigida no art. 3º da Resolução/SEMED n. 53 de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º. Os servidores que desejarem interpor recurso, deverão fazê-lo no prazo de 3 dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação desta resolução.

Art. 4º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

RESOLUÇÕES

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 59/2023/SEMED**PEDIDOS DE REMOÇÃO CLASSIFICADOS****Anos Iniciais**

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Christiane de Queiroz Aedo de Souza	114769201-4	E.M. Francisco Meiros - 16 h/a.	06/02/2017	06/02/2017	E.M.I. Agostinho - 16 h/a.
2	Liciane de Santana Mariano	114765064-5	E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a.	18/04/2018	18/04/2018	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 16 h/a. E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a.
3	Claudair Aparecido de Souza	114766182-4	E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté - 16 h/a.	12/09/2018	12/09/2018	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. E.M. Profª Bernardina Correa de Almeida - 16 h/a. E.M. Januário Pereira de Araujo - 16 h/a.
4	Adriana de Souza Santos Cabreira	114771702-3	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a.	07/02/2019	17/04/2018	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a. E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a.
5	Marieza Tiburtino Ferraz Martins	114762729-5	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlaue r - 16 h/a.	04/12/2020	04/12/2020	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a.
6	Jaqueline Sachs Milan	114764958-6	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 12 h/a.	09/12/2021	09/12/2021	E.M. Profª Efantina de Quadros - 12 h/a.
7	Maria Carneuzza Felix Rodrigues	114764955- 11	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a.	09/12/2021	09/12/2021	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a. E.M. Armando Campos Belo - 16 h/a.
8	Cristina Xavier Claudino	114771510-10	E.M. Arthur Campos Melo - 12 h/a.	10/12/2021	10/12/2021	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a.

RESOLUÇÕES

						E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a.
			E.M. Bernardina Correa de Almeida - 04 h/a.			E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a.
9	Debora Denise da Fonseca	114774577-2	E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté - 16 h/a.	13/12/2021	13/12/2021	E.M. Etalvio Penzo - 16 h/a. E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a.
10	Marli Rosa Romera Minelli	79641-2	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 08 h/a.	14/02/2013	14/02/2013	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 08 h/a.

Arte

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Priscila de Lima Poti Kontze	114761990-2	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a.	14/02/2012	12/02/2007	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 16 h/a. E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a. E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a.
2	Marcel dos Santos Borba	114768176-2	E.M. Etalvio Penzo - 16 h/a.	04/08/2017	04/08/2017	E.M. Joaquim Murinho - 16 h/a. E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a. E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a.
3	Ana Claudia Miranda	114764941-2	CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 02 h/a. CEIM Paulo Gabiatti - 02 h/a. CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes - 02 h/a.	09/12/2021	06/02/2017	E.M. Loide Bonfim Andrade - 06 h/a.

Ciências

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Fernanda Silva	114761165-2	E.M.I. Araporã -	09/02/2018	09/02/2018	E.M.I. Agostinho - 09

RESOLUÇÕES

	Dourado		15 h/a.			h/a. E.M. Tengtui Marangatu - 06 h/a.
2	Eduarda Maria Coltro	114773289-4	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 09 h/a.	10/12/2021	10/12/2021	E.M. Neil Fioravanti - 09 h/a. Mat. E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 09 h/a. E.M. Armando Campos Belo - 09 h/a.

Coordenador Pedagógico

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Lucio Caceres	501302-4	E.M.I. Ramão Martins - 40 Horas	03/07/2008	03/07/2008	E.M.I. Tengtui Marangatu - 40 Horas E.M.I. Lacu'i Roque Isnard - 40 Horas E.M.I. Araporã - 40 Horas
2	Roselei Teresinha Hall	43341-1	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 40 Horas	02/02/2012	19/05/2000	E.M. Prof. Ruy Gomes - 40 Horas E.M. Agrotécnica Pe. Ancre Capelli - Horas E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 40 Horas
3	Sidinea Freitas de Oliveira Stropa	114761910-5	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 40 Horas	01/01/2023	16/04/2012	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 40 Horas

Educação Física

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Aglaídes da Silva Batista	114771599-2	E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 12 h/a.	23/07/2007	20/07/2007	E.M. Socrates Camara - 12 h/a.
2	William de Oliveira Duarte	114762624-2	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 04 h/a.	05/03/2008	23/07/2007	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 04 h/a.
3	Cleonice Marques Farias Belo	501216-3	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 04 h/a.	02/02/2011	02/02/2011	CEIM José Marques da Silva - Vô Cazuzza - 04 h/a
4	Amelia Martins Pires	114766332	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 08 h/a.	01/02/2013	03/09/2007	E.M. Armando Campos Belo - 08 h/a.

RESOLUÇÕES

5	Erika Chaves Fumagalli Dalbosco	114761917-2	E.M. Sócrates Camara - 16 h/a.	01/02/2013	28/10/2008	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a.
6	Cleonice Marques Farias Belo	501216-3	E.M. Dom Aquino Correa - 04 h/a.	01/02/2013	02/02/2011	CEIM José Marques da Silva - Vô Cazuzza - 04 h/a
7	Lucas da Silva Ferreira	114771599-2	CEIM Recanto da Criança - 02 h/a.	03/08/2017	03/08/2017	E.M. Socrates Camara - 02 h/a.
8	Edilene de Moraes	114772153-1	CEIM Katia Marques Barbosa - 08 h/a.	08/02/2018	08/02/2018	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 02 h/a. E.M. Profª Efantina de Quadros - 06 h/a.
9	Silvana Stefanis	114772156-1	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 02 h/a.	08/02/2018	08/02/2018	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 02 h/a.
10	Silvana Stefanis	114772156-1	CEIM Recanto Raizes - 02 h/a.	15/02/2018	08/02/2018	CEIM Pedro da Silva Mota - 02 h/a.
11	Tamirys dos Santos Lino	114771579-4	CEIM Décio Rosa Bastos - 04 h/a.	20/04/2018	20/04/2018	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 04 h/a.
12	Leandro da Silva Belo	114762618-4	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a.	23/04/2018	23/04/2018	E.M. Cel Firmino Vieira de Matos - 16 h/a. E.M. Pe. Anchieta - 16 h/a. E.M. Prof. Ruy Gomes - 16 h/a.
13	Sueli Ortega dos Santos	1147679251-3	CEIM Paulo Gabiatti - 04 h/a.	13/09/2018	12/09/2018	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 04 h/a. E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 04 h/a.
14	Michel Verão de Araujo	114769992-3	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 04 h/a.	03/02/2021	03/08/2017	E.M. Clarice Bastos Rosa - 04 h/a.
15	Sueli Ortega dos Santos	1147679251-3	E.M. Profª Efantina de Quadros - 02 h/a.	26/02/2021	12/09/2018	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 02 h/a. E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 02 h/a.

RESOLUÇÕES

						E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 02 h/a.
16	Silvana Stefanis	114772156-1	CEIM Prof ^a Argemira Rodrigues Barbosa - 02 h/a.	03/03/2021	08/02/2018	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 02 h/a.
17	Sueli Ortega dos Santos	1147679251-3	CEIM Ramão Vital Viana - 02 h/a.	09/12/2021	12/09/2018	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 06 h/a.
			CEIM Maria de Lourdes Silva - 04 h/a.			E.M. Prof ^a Iria Lucia Wilhelm Konzen - 06 h/a.
						E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 06 h/a.
18	Tania Cacholari Marques	114763182-9	CEIM Katia Marques Barbosa - 02 h/a.	10/12/2021	10/12/2021	E.M. Neil Fioravanti - 02 h/a.
19	Fabia Souza de Arruda Oliveira	114766829-9	CEIM Helio Lucas - 02 h/a.	10/12/2021	10/12/2021	CEIM Prof ^a Argemira Rodrigues Barbosa - 04 h/a.
			CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes - 02 h/a.			
20	Rafael Douglas da Silva	114771673-15	CEIM Sebastiana Vieira Soares - 04 h/a.	10/12/2021	10/12/2021	E.M. Pe. Anchieta - 04 h/a.
21	Gisely de Jesus Almeida	144061-12	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 02 h/a.	13/12/2021	13/12/2021	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 02 h/a.
						E.M. Bernardina Correa de Almeida - 02 h/a.
						E.M. Prof ^a Efantina de Quadros - 02 h/a.
22	Gisely de Jesus Almeida	144061-12	E.M. Prof ^a Elza Farias Kintschev Real - 04 h/a.	13/12/2021	13/12/2021	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 04 h/a.
						E.M. Bernardina Correa de Almeida - 04 h/a.
23	Diego Aparecido de Almeida	114766332-4	E.M. Etalvio Penzo - 04 h/a.	16/12/2021	16/12/2021	E.M. Prof ^a Maria da Conceição Angélica - 04 h/a.
24	Diego Aparecido de Almeida	114766332-4	CEIM Prof ^a Argemira Rodrigues Barbosa - 06 h/a.	16/12/2021	16/12/2021	E.M. Prof ^a Maria da Conceição Angélica - 06 h/a.
						E.M. Etalvio Penzo - 06 h/a.
						E.M. Dom Aquino Correa - 06 h/a.

RESOLUÇÕES

25	Fernanda de Souza Figueiredo	114763702-5	E.M. Armando Campos Belo - 10 h/a.	17/12/2021	17/12/2021	E.M. Pe. Anchieta - 08 h/a.
						CEIM José Marques da Silva - Vô Cazuza - 02 h/a.
						E.M. Prof. Ruy Gomes - 10 h/a.
26	Fernanda de Souza Figueiredo	114763702-5	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 04 h/a.	17/12/2021	17/12/2021	E.M. Prof. Ruy Gomes - 04 h/a.
						CEIM José Marques da Silva - Vô Cazuza - 04 h/a.
						E.M. Pe. Anchieta - 04 h/a.
27	Gisely de Jesus Almeida	144061-12	CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi - 02 h/a.	24/12/2021	13/12/2021	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 02 h/a.
						E.M. Bernardina Correa de Almeida - 02 h/a.
						E.M. Profª Efantina de Quadros - 02 h/a.
28	Lucas da Silva Ferreira	114771599-2	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 02 h/a.	01/01/2022	03/08/2017	E.M. Socrates Camara - 02 h/a.
29	Silvana Stefanos	114772156-1	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 04 h/a.	02/02/2022	08/02/2018	CEIM Sebastiana Vieira Soares - 04 h/a.
						CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 04 h/a.
						E.M. Etalivio Penzo - 04 h/a.
30	Bruno Costa Ponciano	114771554-8	E.M. Profª Maria da Conceição Angelica - 08 h/a.	02/02/2022	10/12/2021	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 08 h/a.
31	Gisely de Jesus Almeida	144061-12	E.M. Frei Eucario Schmitt - 02 h/a.	29/11/2022	13/12/2021	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 02 h/a.
						E.M. Bernardina Correa de Almeida - 02 h/a.
						E.M. Profª Efantina de Quadros - 02 h/a.
32	Fabia Souza de Arruda Oliveira	114766829-9	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 04 h/a.	01/02/2023	10/12/2021	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 04 h/a.
33	Rafael Douglas da Silva	114771673-15	E.M. Etalivio Penzo - 04 h/a.	01/01/2023	10/12/2021	E.M. Pe. Anchieta - 04 h/a.

Educação Infantil

RESOLUÇÕES

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Claudemir Dantes da Silva	501488-4	CEIM Recanto da Criança - 16 h/a.	01/02/2011	01/02/2011	CEIM Vittorio Fedrizzi - 16 h/a.
2	Nair Schultz Baptista	114770512-2	CEIM Décio Rosa Bastos - 16 h/a.	06/02/2017	06/02/2017	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 16 h/a.
3	Michelli Marchi Naglis	114771460-1	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a.	06/02/2017	06/02/2017	E.M. Pref Alvaro Brandão - 16 h/a.
						E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a.
						E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a.
4	Renata Ventorini de Barros	114769165-2	CEIM Claudina da Silva Teixeira - 16 h/a.	01/08/2017	01/08/2017	CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi - 16 h/a.
						CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a.
5	Edneia Gueiros de França	52081-6	CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira - 16 h/a.	18/04/2018	18/04/2018	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a.
6	Juliana dos Santos	114772219-2	CEIM Katia Marques Barbosa - 16 h/a.	18/04/2018	19/04/2018	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a.
7	Janaina Batista do Nascimento	114769136-4	CEIM Profª Irany Batista de Matos - 16 h/a.	19/04/2018	19/04/2018	CEIM Profª Maria de Lourdes Silva - 16 h/a.
						CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a.
						E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a.
8	Tania Paula de Lima e Silva	114770095-4	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 08 h/a.	23/04/2018	23/04/2018	CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 08 h/a.
9	Rosimeire Brito Mourão Rodrigues	114760894-8	CEIM Recanto da Criança - 08 h/a.	04/02/2019	19/04/2018	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 08 h/a.
10	Gislaine Aparecida da Silva Rodrigues	114761111-7	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a.	23/05/2019	23/05/2019	CEIM Katia Marques Barbosa - 16 h/a.
11	Fabiana de Lourdes Pereira	114766040-5	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a.	23/05/2019	23/05/2019	CEIM Katia Marques Barbosa - 16 h/a.
12	Leonora Alves da Cruz Lima	73891-1	E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a.	03/02/2020	19/05/2000	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a.

RESOLUÇÕES

						E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a.
						E.M. Sócrates Camara - 16 h/a.
13	Elizangela Leme dos Reis	114767485-5	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 08 h/a.	01/12/2020	01/12/2020	CEIM Prof. Mario Kumagai - 08 h/a.
						CEIM Claudete Pereira Lima - 08 h/a.
						CEIM Claudina da Silva Teixeira - 08 h/a.
14	Elizangela Leme dos Reis	114767485-5	E.M. Arthur Campos Mello - 08 h/a.	01/12/2020	19/05/2000	CEIM Claudina da Silva Teixeira - 08 h/a.
						E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 08 h/a.
15	Neusa Maria de Brazil Nascimento	114767175-3	E.M. Sócrates Camara - 08 h/a.	03/12/2020	03/12/2020	E.M. Frei Eucario Schmitt - 08 h/a.
						E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 08 h/a.
						E.M. Ver. Alvertina Pereira de Matos - 08 h/a.
16	Lucielma Teles Martins Rodrigues	114765779-4	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 08 h/a.	09/12/2020	09/12/2020	CEIM Celso de Almeida - 08 h/a.
17	Giani Ferreira de Souza França	14411-1	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a.	19/07/2021	01/02/2002	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a.
						CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi - 16 h/a.
						CEIM Claudete Pereira Lima - 16 h/a.
18	Giani Ferreira de Souza França	14411-2	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a.	19/07/2021	05/02/2007	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a.
						E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a.
						E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a.
19	Pamela Rosiele da Silva Araujo	114772235-2	E.M. Pref. Alvaro Brandão - 08 h/a.	19/07/2021	23/04/2018	E.M. Arthur Campos Mello - 08 h/a.
20	Kelly dos Santos Sant'ana	114769830-14	CEIM Profª Lucia Licht Martins - 16 h/a.	13/12/2021	02/02/2023	E.M. Pref. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 16 h/a.
21	Maria Celma Pereira de Briro Marques	501300-15	CEIM Profª Argemira	13/12/2021	13/12/2021	CEIM Katia Marques Barbosa - 08 h/a.

RESOLUÇÕES

						Lima - 16 h/a.
						CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a.
29	Alidia Marques Rosário	501710-2	E.M. Sócrates Camara - 16 h/a.	01/01/2023	08/02/2017	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a.
30	Kelly Regina Lima Chaves	114767248- 11	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a.	01/02/2023	17/12/2021	CEIM Dejanira Queiroz Teixeira - 08 h/a.
31	Kelly Regina Lima Chaves	114767248- 11	CEIM Dejanira Queiroz Teixeira - 08 h/a.	01/02/2023	17/12/2021	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a.

Geografia

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Neucy Aparecida Pereira Vieira	86151-3	E.M. Dom Aquino Correa - 06 h/a.	01/02/2013	28/10/2008	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 12 h/a.
2	João Paulo Chanfrin	114774579- 6	E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos - 06 h/a.	13/12/2021	13/12/2021	E.M. Prof. Ruy Gomes - 06 h/a.

História

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Angela Ferreira dos Santos Rossin	48341-1	E.M. Profª Efantina de Quadros - 06 h/a.	01/02/2014	24/07/2000	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 06 h/a.
2	Regiane Francisca Barbosa	114769465- 7	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 03 h/a.	21/06/2022	20/06/2022	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 03 h/a. E.M. Loide Bonfim Andrade - 03 h/a. E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 03 h/a.

Língua Portuguesa

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---	------------------------	---------------------------------------

RESOLUÇÕES

				<u>Origem</u>		
1	Sidineia Marques Barbosa	501848-5	E.M. Clarice Bastos Rosa - 10 h/a.	23/04/2018	23/04/2018	E.M. Armando Campos Belo - 10 h/a.
2	Paulyana Crisanto Goes Rosseto	114768023-6	E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos - 16 h/a.	13/09/2018	13/09/2018	E.M. Armando Campos Belo - 16 h/a.
						E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a.

Matemática

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
	Agnaldo José dos Santos	79311-2	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 10 h/a.	13/11/2012	19/05/2000	E.M. Clarice Bastos Rosa - 10 h/a.
	Viviane Mantovani Martines	114764907-5	E.M. Januário Pereira de Araujo - 10 h/a.	19/02/2021	23/04/2018	E.M. Neil Fioravanti - 10 h/a.

Professor Coordenador

	<u>Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Entrada na Unidade de Origem</u>	<u>Admissão</u>	<u>Unidades de Destino</u>
1	Maiara Laís Pinto	114775294-3	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 20 Horas	10/12/2021	10/12/2021	E.M. Rotary Dr. Nelson de Araujo - 20 Horas
						E.M. Prof ^{ta} Efantina de Quadros - 20 Horas
						E.M. Pedro Palhano - 20 Horas

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 59/2023/SEMED
PEDIDOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS

<u>Nome do Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Unidade de Origem</u>	<u>Área</u>	<u>Justificativa</u>
Adriana Pereira da Silva Santos	114768093-2	CEIM Austrilio Ferreira de Souza - 16 h/a.	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Ana Cristina Simões Chaves	114766573-3	CEIM Manoel Pedro	Educação	Preenchimento

RESOLUÇÕES

		Nolasco	Infantil	Incorreto do Requerimento
Aparecida dos Santos da Silva	114769753-4	CEIM Austrilio Ferreira de Souza	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Bruna Vanessa da Silva Batista	114771542-3	E.M. Clarice Bastos Rosa	Educação Infantil Regente I	Unidade de Origem e Destino são a Iguais / Preenchimento Incorreto do Requerimento
Celanira Rodrigues Boeira Ribeiro	114762909-3	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica	Pedagoga	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Dione Aparecida Longhi	78091-3	E.M. Arthur Campos Mello -	Educação Física	Unidade de Origem e Destino são a Iguais / Preenchimento Incorreto do Requerimento
Dione Aparecida Longhi	78091-3	E.M. Profª Efantina de Quadros	Educação Física	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Edilza Silveira Zaninie	114762749-11	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Educação Infantil	Ausência da Documentação Exigida
Edite Marques da Silva Nascimento	114767711-6	CEIM Maria de Nazaré	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Elisangela Cavalcante de Matos Pires	114765857-13	E.M. Antonia Candida de Melo e E.M. Etalivio Penzo	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Elizia Ribeiro Cardoso	114772058-1	E.M. Joaquim Murtinho	Pedagogia	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Elziane de Cássia Zacarias	114771525-4	E.M. Arthur Campos Mello	Regente II	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Fabia Espindola Marques	502179-3	E.M. Neil Fioravanti	Anos Iniciais	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Florinda Souza da Silva	501632-7	E.M.I. Tengatui Marangatu	Coordenação Pedagógica	Preenchimento Incorreto do Requerimento

RESOLUÇÕES

Hortencia Borges Silveira	114772081-3	CEIM Katia Marques Barbosa e E.M. Izabel Muzzi Fioravanti	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Ines de Jesus da Silva Afonso	114768127-4	E.M. Clarice Bastos Rosa.	Anos Iniciais	Unidade de Origem e Destino são a Iguais
Ivanir Rosani Hartmann	114761961-2	CEIM José Marques da Silva - Vô Cazuzá	Educação Infantil	Ausência da Documentação Exigida
Jurraza Marques Lopes	501815-3	E.M.I. Agustinho	Ciências	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Jussara Gonçalves Fonseca	114764069-4	E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli	Ciências	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Magna Lourdes da Silva de Oliveira	80011-1	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real	Ciências	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Maria Lucia da Silva Giacometti	501673-10	E.M. Clarice Bastos Rosa	Anos Iniciais	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Maria Lucia Gomes	114772089-12	E.M. Prof. Álvaro Brandão	Ciências, História e Geografia	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Marinalva dos Santos Prates	114763718-16	E.M. Laudemira Coutinho de Melo	Anos Iniciais	Ausência de Documentação
Meire Helen dos Santos Lima	117770707-2	E.M. Sócrates Camara	Anos Iniciais	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Miria Rosa Silva Salomão	114762742-1	E.M. Joaquim Murtinho	Professor	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Mirian Moura Diniz	114771454-1	E.M. Profª Efantina de Quadros	Anos Iniciais	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Patricia Aparecida Barboza Duarte	114771631-10	E.M. Arthur Campos Mello	Anos Iniciais	Ausência de Documentação
Paulyana Crisanto Goes Rosseto	114768023-5	E.M. Antonia Candida de Melo	Anos Iniciais	Ausência da Documentação Exigida
Ramona Lescano Lima	114769690-2	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Rosely Silva Gomes	501289-4	E.M. Clarice Bastos Rosa	Anos Iniciais	Unidade de Origem e

RESOLUÇÕES

				Destino são a Iguais
Rosélia Vera Barros	114766816-5	E.M. Joaquim Murтинho	Regente I	Unidade de Origem e Destino são a Iguais / Preenchimento Incorreto do Requerimento
Sandra Regina de Lima Góes Pereira	114761332-2	E.M. Pref. Ruy Gomes	Educação Física	Unidade de Origem e Destino são a Iguais / Preenchimento Incorreto do Requerimento
Silvana da Rosa Luiz	151181-4	E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté	Anos Iniciais	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Tania Paula de Lima e Silva	114770095-4	CEIM Beatriz De Barros Bumlai	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Tatiana Carvalho da Silva	114771635-2	CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi	Educação Física	Preenchimento Incorreto do Requerimento
Tayana Carolini Felizardo Bastos	114765974-4	E.M. Januário Pereira de Araújo	Ciências	Ausência de Documentação
Thays Bosqueti Lopes	114761992-11	CEIM Recanto da Criança	Educação Infantil	Preenchimento Incorreto do Requerimento

Resolução/SEMED n. 60 de 27 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a classificação preliminar do concurso de remoção de Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Classificar os Servidores Públicos Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução/SEMED nº 52 de 22 de setembro de 2023, para a remoção a pedido, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º. Os servidores que desejarem interpor recurso, deverão fazê-lo no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação desta resolução..

Art. 3º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 60/2023/SEMED****PEDIDOS DE REMOÇÃO DEFERIDOS**

Nº.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	RESULTADO
1º	MARIA NERCI DE LIMA STEIN	501886-2	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM RECANTO DA CRIANÇA	DEFERIDO
2º	LOIDE ALVES DE OLIVEIRA	87751-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	DEFERIDO
3º	JEANICE CÁSSIA DOS SANTOS CARVALHO	114761995-1	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM RECANTO DA CRIANÇA	DEFERIDO
4º	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	114761941-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	DEFERIDO
5º	PATRICIA CRUZ FERREIRA SANTOS SCOCA	114761381-1	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM ETALIVIO PENZO	DEFERIDO
6º	SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA	502193-2	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM JOSE DA SILVA MARQUES	DEFERIDO

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 60/2023/SEMED**PEDIDOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS**

Nº.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	RESULTADO
1º	CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO	114760616-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	INDEFERIDO
2º	FATIMA BELO DA SILVA ROCHA	114760663-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
3º	ADRIANA SARAIVA GONÇALVES	114766613-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM DALVA VERA MARTINES	INDEFERIDO
4º	TEREZINHA DE JESUS GODOI PEREIRA	88441-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES	INDEFERIDO
5º	JOZI ALVES PEREIRA INACIO	114760710-1	ASISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM RECANTO DA CRIANÇA	INDEFERIDO
6º	JOANTELI PEDROSO DA SILVA	114761964-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
7º	SONIA VIRGINIA FERREIRA SOUZA	87731-1	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	CEIM CLAUDINA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO
8º	EUDILENE VILELLA LIMA	114761435-1	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO

EDITAIS**EDITAL DE CHAMAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a qual instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através da Lei Municipal nº 4.669/2021;

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados o Edital de Chamamento de Famílias Acolhedoras 002/2023, cujo prazo de vigência das inscrições estabelecido é compreendido de 10 de setembro a 31 de outubro de 2023;

Considerando que o serviço Família Acolhedora celebrou parceria com o Ministério Público Estadual onde foi disponibilizado 10 outdoors, 300 folders e 100 cartazes para utilização na campanha do Edital de Chamamento de Famílias Acolhedoras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar para 20 de dezembro de 2023, das 07 às 13 horas, de segunda à sexta feira, o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público de Famílias, para que os interessados possam inscrever no processo de seleção.

Dourados (MS), 24 de outubro de 2023.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretária Municipal de Assistência Social

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Advogado Público Municipal

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 049/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 200/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$7.227,27 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), CM HOSPITALAR S.A. pelo valor global de R\$76.932,00 (setenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais), CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI pelo valor global de R\$ 4.722,60 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA pelo valor global de R\$2.277,60 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo valor global de R\$ 3.783,00 (três mil e setecentos e oitenta e três reais), DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 19.172,64 (dezenove mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pelo valor global de R\$ 14.432,40 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA pelo valor global de R\$ 12.697,62 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo valor global de R\$ 57.595,20 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES pelo valor global de R\$ 47.394,00 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais), HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 106.542,00 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 35.825,40 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL) pelo valor global de R\$ 681.426,20 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pelo valor global de R\$ 194.770,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e setenta reais), NOVA MEDICAMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 1.742,40 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA pelo valor global de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME pelo valor global de R\$ 2.313,00 (dois mil e trezentos e treze reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP pelo valor global de R\$ 170.950,52 (cento e setenta mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 99.576,00 (noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Dourados (MS), 24 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 066/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 229/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: L. F. DE SOUZA EIRELI pelo valor global de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais); NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA pelo valor global de R\$ 133.833,35 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); PRINT ONE NEGOCIOS LTDA pelo valor global de R\$ 25.326,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais); REZENDE & DINIZ NETO LTDA pelo valor global de R\$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais); SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP pelo valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e THADS SERVICOS EIRELI – ME pelo valor global de R\$ 48.378,27 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 068/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 198/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material químico (indicador biológico), objetivando atender demanda e necessidades da secretaria municipal de saúde.”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor global de R\$ 117.040,00 (cento e dezessete mil e quarenta reais) e ODONTOMED CANAÃ EIRELI pelo valor global de R\$ 13.844,40 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)**

Ref. Processo de Licitação nº 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindro, sob regime de comodato, destinados ao uso interno do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA), unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/>” Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 27/10/2023 às 09h do dia 13/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h00min do dia 13/11/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 13/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 27 de Outubro de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023.

FUNDAÇÕES / ERRATA DO CONTRATO - FUNSAUD**ERRATA DO CONTRATO Nº 196/2023/FUNSAUD**

Referente ao Processo de Licitação nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023, objeto consiste na aquisição de Fórmulas e Dietas Enterais em pó para reconstituição administradas por sistema aberto, para atender pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 007/2023.

FAZ SE NECESSÁRIO A RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2023/FUNSAUD, NOS TERMOS A SEGUIR:

Na Cláusula Quarta do Contrato nº196/2023/FUNSAUD que trata sobre a descrição, item, especificação, unidade, quantidade, marca e preço, a cerca da marca constante nos itens 3, 6 e 7 do contrato firmado em 26 de Setembro de 2023, com a empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.

Onde na coluna marca lia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO - nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de 1.0kcal na diluição padrão, permitindo diluição até 2.0kcal/ml, hiperproteica a base mix de proteínas, isenta de lactose e gluten com no mínimo 80% do prazo de validade, com ou sem fibras, sem adição de sacarose, sabor baunilha. embalagem a partir de 800g, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. MARCA DE REFERENCIA: trophic basic, enteral comp	LATA	48	VITAFOR	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO ORAL E ENTERAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de lactose, sacarose acima de 20%, com baixo teor de colesterol. Densidade calórica de 1,5-2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 7 a 18% de proteína, 35 a 60% de carboidrato e 28 a 40% de lipídio, com proteínas do soro do leite e caseinato de cálcio. Com restrição em potássio, fósforo, sódio, e magnésio. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de 200 ml. MARCA DE REFERÊNCIA: Novasource ren, HDmax, Nutrirenal D, Fresubin 2kcal Drink	FRASCO	160	FRESENIUS	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00
7	Suplemento nutricional hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Apresentação: Embalagem com no máximo 200ml. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro MS. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nutren 1.5; Fresubin Energy; Nutridrink Protein; Novasource Proline	FRASCO	480	FRESENIUS	R\$ 13,50	R\$ 6.480,00
Valor Total					R\$ 12.768,00	

Na coluna marca passa-se a ler:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO - nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de 1.0kcal na diluição padrão, permitindo diluição até 2.0kcal/ml, hiperproteica a base mix de proteínas, isenta de lactose e gluten com no mínimo 80% do prazo de validade, com ou sem fibras, sem adição de sacarose, sabor baunilha. embalagem a partir de 800g, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. MARCA DE REFERENCIA: trophic basic, enteral comp	LATA	48	Enteral Comp.	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO ORAL E ENTERAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de lactose, sacarose acima de 20%, com baixo teor de colesterol. Densidade calórica de 1,5-2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 7 a 18% de proteína, 35 a 60% de carboidrato e 28 a 40% de lipídio, com proteínas do soro do leite e caseinato de cálcio. Com restrição em potássio, fósforo, sódio, e magnésio. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de 200 ml. MARCA DE REFERÊNCIA: Novasource ren, HDmax, Nutrirenal D, Fresubin 2kcal Drink	FRASCO	160	Fresubin 2kcal Drink	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00

FUNDAÇÕES / ERRATA DO CONTRATO - FUNSAUD

7	Suplemento nutricional hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Apresentação: Embalagem com no máximo 200ml. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro MS. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nutren 1.5; Fresubin Energy; Nutridrink Protein; Novasource Proline	FRASCO	480	Fresubin Energy	R\$ 13,50	R\$ 6.480,00
Valor Total					R\$ 12.768,00	

O processo supracitado, na qual o extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS Nº 5.981 de 29 de setembro de 2023, página nº 69, e ratifica as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas.

Dourados – MS, 25 de outubro de 2023..

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 23/2023CMD
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 022/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.987 de 06 de outubro de 2023, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 06 de novembro de 2023, às 8h, o candidato aprovado e classificado relacionado abaixo no Anexo I:

Dourados-MS, 23 de outubro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243000969	KELLY VANESSA BARBOSA FELIX	5

EDITAL DE SESSÃO SOLENE**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Tio Bubi, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem ao Dia Nacional do Cerimonialista, no dia 31/10/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença ambiental Simplificada (RLS), para atividade de FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-SERRALHERIA., localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 40, Jardim Clímax no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAGRADA MASSA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença ambiental Simplificada (LS), para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL. LANCHONETES, CASAS DE CHAS, SUCOS E SIMILARES. PASTELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PRONTOS, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte nº 621, Jardim Caramuru no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. EDITAL AMBIENTAL

JORGE DA ROCHA BATISTA 02120104174, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para as atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Monte Alegre, n. 4350 –Jardim Paulista, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Erasmio Eggert / Ivonete Felen Marculino, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Operação (LO), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade Crechário de Leitão - UCL com capacidade para alojar 23.000 leitões, localizada na Rodovia MS 274, km 33 - Distrito Guassu - Fazenda União Quinhão 01 - Área Desmembrada - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DEFAU - IMAM

EDITAL DEFAU – Nº 002/2023

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, ano XXIII, de 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440 de agosto de 2022 e 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 003/2020, torna pública a emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

Dourados – MS, 27 de outubro de 2023.

Autorização Ambiental para Manejo de fauna “in situ”

INTERESADO	EMPREENHIMENTO	OBJETO	Nº DO PROCESSO	TIPO	VENCIMENTO
Pé de Cedro Agroambiental	AGROPECUÁRIA TERRA DOURADA LTDA	Realizar o levantamento da fauna terrestre por meio de técnicas não invasivas para subsidiar o processo de licenciamento ambiental e compor o Relatório Técnico de Conclusão para instalação de um Loteamento no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. Rodovia Dourados a Laguna Carapã, km 03 Fazenda São Luiz, Zona Rural - Dourados/MS. Coordenadas 21 K 719344.56 m E, 7539346.60 m S.	LP 27211/2023	AA 004/2023/DEFAU/IMAM	27/10/2024